

DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, 29 de abril de 2005

AUTOR: COMISSÃO DE LEG., JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: Referenda Convênio celebrado entre o Município e a AMAS – Associação Menonita de Assistência Social.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU* e esta Presidência *DECRETA*:

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Convênio que celebram o Município da Lapa e a AMAS – Associação Menonita de Assistência Social.

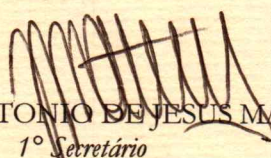
Art. 2º - O presente convênio tem por objeto os termos, as condições e as atribuições na mútua cooperação entre os partícipes com a finalidade de prestação de Apoio às atividades à Associação que beneficia 75 (setenta e cinco), crianças.

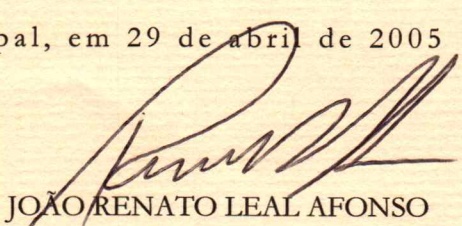
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.05 – Divisão de Ação Social
20 38 – Contribuições, Auxílios e Subvenções
33.50.43.00.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais

Art. 4º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, em 29 de abril de 2005


JOÃO ANTONIO BENJESUS MARTINS
1º Secretário


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

